

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal no. 278 de 18 de setembro de 2025.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital, constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação pré-admissional, realizado por médico oficial do Município, caráter eliminatório.

1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal no 582/2021.

1.4 Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - Link : // www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados, que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.

Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostas na tabela abaixo:
Obs: as anuidades dos registros deverão estar em dia.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01+ CR	Gaduação em Nutrição	4.685,15	30h

As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação da 07.002.10.301.2017.2.033. 3.1.90.11.00.0, Lei Municipal nº 767/2025.

Serão direitos dos contratados temporariamente:

- percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de, NUTRICIONISTA, conforme as Leis Municipais no. 269/2007; 369/2012 e 415/2014.

— férias e 13 Q remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.4 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as

08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 12 de Março de 2026, até o dia 17 de Março de 2026, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na - Avenida Rio Branco, 500 - Centro - CEP 86.848-000 - Rio Branco do Ivaí/PR.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo - I deste Edital, sendo de sua responsabilidade o preenchimento da ficha, bem como, as informações prestadas e entregar fotocópia dos seguintes documentos. Sendo Obrigatório

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 008-2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NP. 08/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria Municipal no 278/2025, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária de NUTRICIONISTA para suprir desligamento, nos termos da Lei Municipal nº 582/2021.

Autenticar em cartório, apenas os documentos que constam na letra E e F, do item 4.2.

carteira de Identidade - RG;

cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;

comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo, Documento que comprove o registro no respectivo conselho Profissional de classe.

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR DOIS (02), ENVELOPES SEPARADOS CONFORME SEGUE:

1 ° ENVELOPE, APENAS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM - 4.2.

2 ° - ENVELOPE, APENAS OS EVENTUAIS CERTIFICADOS E DOCUMENTOS CONFORME, O **ANEXO - II DESTE EDITAL**, cujos documentos deverão obrigatoriamente ser autenticados em Cartório.

Os candidatos que não entregarem todos os documentos obrigatórios serão desclassificados do processo de seleção simplificada.

Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e entrega de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.

Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

4

RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP a relação dos candidatos inscritos. www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo - II deste edital. Observação: **requisito mínimo exigido para o cargo não pontua.**

Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo - II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, S 3 0 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

O tempo experiência deverá ser comprovado:

mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;

mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos à data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

Os documentos/títulos serão acondicionados em envelopes, que serão entregues no ato da inscrição contendo nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e posteriormente, vistado pelo (a) candidato e pelo(a) responsável pelo recebimento.

Após a publicação da homologação das inscrições, análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Caberá recurso contra o resultado de homologação das inscrições e avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003;

maior idade;

maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

9.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias.

9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

DIREITO A RECURSO:

10.1. Será admitido recurso contra:

a) Homologação das inscrições

pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

Erro material

0 recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.

0 recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na Avenida Rio Branco - 500 - Centro - CEP 86.848-000 -Rio Branco do Ivaí/PR ou no email: rhrbi@hotmail.com, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

0 resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato que protocolou o recurso.

CONVOCAÇÃO

0 candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - Link <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

0 candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

0 candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

0 candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver em vigência e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

0 candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

candidato para assumir o cargo deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, que observará o seguinte:

- Área de Recursos Humanos fará o agendamento da avaliação médica e informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

- O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo a ser exercido.

12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 0 convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo I P do art. 12 da

Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício da função;

estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

o possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT PS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 0 convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto

3x4;

certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, SIO da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

0 candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 0 prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano contados da data de publicação da homologação do resultado final no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

14.2 0 prazo de contratação inicial será de 01(um) ano, podendo haver prorrogação a critério da administração, conforme previsto na Lei Municipal n.º 582/2021.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.

14.5 0 contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 0 contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar 112101/2000 - Lei de responsabilidade Fiscal.

cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;

ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição; seus serviços forem considerados ineficientes;

agir com insubordinação e desrespeito;

h) pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada.

Rio Branco do Ivaí 09 de março de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Anexo I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:

Sexo:

Documento de Identidade nº o :

Órgão expedidor do Documento:

CPF/MF nº :

Título Eleitoral nº Q :

Data de nascimento:

Estado Civil:

Número de Filhos:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Celular para contato:

Telefone Fixo para contato:

Grau de Escolaridade:

Cargo Pretendido:

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado nº Q .

Assinatura do Candidato:

ANEXO - 11

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

PONTUAÇÃO DA PROVA PE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Curso de Nível superior na área de atuação do cargo pretendido. Observação: Requisito mínimo para o cargo não pontua	1,0	1,0
1.2 - Curso de Nível de Especialização na área de atuação do cargo pretendido.	1,0	2,0
1.3 - Curso de Nível Mestrado	1,0	2,0
1.4 - Curso de Capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível médio e superior devidamente credenciada no MEC, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Carga Horária máxima permitida 240 horas.	0,5 (A cada 40hs)	3,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função, na área de atuação do cargo pretendido, por ano.	0,5	2,0
Pontuação Total Máxima - soma dos itens 1 e 2		10,0

ANEXO - 111

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

CRONOGRAMA GERAL DO TESTE SELETIVO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 11/03/2026 no diário oficial do Município,.
Impugnações ao Edital	12/03/2026 a 12/03/2026
Período de Inscrições	12/03/2026 à 18/03/2026
Publicação da Homologação das Inscrições	23/03/2026
Recursos ao resultado das inscrições	24/03/2026
Divulgação das Notas	26/03/2026

Recursos	27 e 30/03/2026
Publicação do Resultado Final	06/04/2026
Recursos	07/04/2026 a 08/04/2026

Publicação da homologação do Resultado Final

10/04/2026

ANEXO - IV

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

TERMO DE DESISTÊNCIA

Rio Branco do Ivaí/PR, ---/---/2026.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº . /2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, do dia 2026, para ocupar a vaga ofertada no processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº

Venho pelo presente declarar que assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do Candidato

ANEXO - V

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a de dois cargos de professor,

a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Rio Branco do Ivaí, ____ de 2026

Assinatura

ANEXO - VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 008/2026 Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí -Pr.

INSCRIÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:		
Endereço:		
NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO	CEP:
TEL. FIXO:	TELEFONE CELULAR :	
EMAIL:		

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado: homologação das inscrições e pontuação da avaliação da prova de título, erro material .

Rio Branco do Ivaí, 2026

ANEXO - VII

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• **Gestão de Cardápios:** Planejar, elaborar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitando as necessidades nutricionais por faixa etária, hábitos alimentares locais e restrições alimentares (como alergias).

• **Segurança Alimentar e Nutricional:** Controlar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, da recepção ao preparo, elaborando o Manual de Boas Práticas e POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados).

- **Educação Alimentar e Nutricional (EAN):**Desenvolver ações educativas sobre práticas alimentares saudáveis com alunos, professores e comunidade escolar.
- **Avaliação Nutricional:**Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes.
- **Gestão e Compras:**Participar do processo de licitação/compra de alimentos, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar(mínimo de 30% conforme PNAE).
- **Treinamento:**Capacitar os manipuladores de alimentos (merendeiras) sobre higiene, manipulação e segurança alimentar.
- **Testes de Aceitabilidade:**Realizar testes de aceitabilidade dos cardápios para evitar desperdícios e garantir que os alimentos consumidos sejam nutritivos e bem aceitos.
- **Responsabilidade Técnica (RT):**Responder técnica, ética e legalmente pela alimentação escolar perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:887ED809
